

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e meio Ambiente, Fundo Municipal da Assistência Social e Saúde e Bem Estar deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

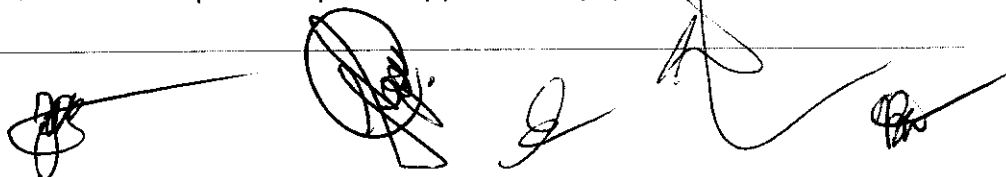
2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS** para atender as necessidades das unidades escolares na sua iluminação interna e externa e das creches no que diz respeito ao aprimoramento das tecnologias, conservação e infraestrutura em sala de aula; as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento das atividades-fim com boa tecnologia da informação e manutenção da estrutura dos prédios; as necessidades das unidades atendidas pela secretaria de assistência social (abrigo, bolsa família, centro dos idosos, CRAS, CREAS, NAT, Conselho tutelar, SCFV, ENTRE OUTROS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA), bem como para os demais órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Boquim, visando o incremento de materiais tangíveis que visem a melhoria da prestação dos serviços e da rotina cotidiana dos funcionários e da iluminação pública da cidade. Da educação sendo incluso manutenção de todas as 16 escolas Municipais na conservação, reforma e ampliação das unidades ligadas a esta Secretaria conforme justificativa em anexo.

Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12**



000134



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser a mesma estimada e ainda pela conveniência da aquisição para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2024 e 2025. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública deste município.

7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



7.4.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

7.4.2 Na hipótese de estarem os documentos necessários para o pagamento com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.4.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

7.4.4 O Órgão solicitante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.4.5 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item"**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

8 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

O item 04 será para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o item 02 é a **COTA RESERVADA DE 25%** para ME/EPP e os demais itens destinam-se exclusivamente à participação de **Microempresas (ME)** e de Empresas

000186



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014.

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo flexível em cobre 06 mm, isolado em PVC. Peça com 100 m	Cabo flexível em cobre 06 mm, isolado em PVC. Peça com 100 m	M	38,00	358,58	13.626,04
2	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV	UN	887,00	24,99	22.166,13
3	Caixa de distribuição de energia em plástico para 32 disjuntores, de embutir.	Caixa de distribuição de energia em plástico para 32 disjuntores, de embutir.	UN	57,00	422,31	24.071,67
4	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV	Lâmpada de LED A60 E-27 30 W BIV	UN	2.663,00	24,99	66.548,37
5	Canaleta elétrica em PVC, 20x10 com 2 metros	Canaleta elétrica em PVC, 20x10 com 2 metros	UN	695,00	12,85	8.930,75
6	Conduite elétrico de 20 mm (½").	Conduite elétrico de 20 mm (½").	UN	1.095,00	50,86	55.691,70
7	Conduite elétrico de 25 mm (¾").	Conduite elétrico de 25 mm (¾").	UN	1.095,00	50,39	55.177,05
8	Conduite elétrico de 32 mm (1").	Conduite elétrico de 32 mm (1").	UN	1.090,00	45,80	49.922,00
9	Disjuntor trifásico de 150 A; Baixa tensão,	Disjuntor trifásico de 150 A; Baixa tensão, funcionamento termomagnético, corrente nominal 30, tensão nominal 220 V.	UN	21,00	337,36	7.084,56
10	Disjuntor trifásico de 50 A;	Disjuntor trifásico de 50 A; Baixa tensão, funcionamento termomagnético, corrente nominal 30, tensão nominal 220 V.	UN	41,00	57,02	2.337,82
11	Disjuntor unipolar 15 A	Disjuntor unipolar 15 A	UN	205,00	12,92	2.648,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000137

12	Disjuntor unipolar 20 A	Disjuntor unipolar 20 A	UN	255,00	16,27	4.148,85
13	Disjuntor unipolar 30 A	Disjuntor unipolar 30 A	UN	78,00	20,00	1.560,00
14	Disjuntor unipolar 50 A	Disjuntor unipolar 50 A	UN	168,00	16,42	2.758,56
15	Fio flexível 10 (4 mm), peça com 100 m	Fio flexível 10 (4 mm), peça com 100 m	PC	151,00	275,20	41.555,20
16	Fio flexível 12 (2,5 mm), peça com 100 m	Fio flexível 12 (2,5 mm), peça com 100 m	PC	271,00	227,72	61.712,12
17	Fio flexível 14 (1,5 mm), peça com 100 m	Fio flexível 14 (1,5 mm), peça com 100 m	PC	226,00	242,97	54.911,22
18	Fita adesiva isolante 19 mm x 20m	Fita adesiva isolante 19 mm x 20m	UN	345,00	8,20	2.829,00
19	Furadeira de impacto profissional de 1/2 polegadas. Potencia mínima de 750W	Furadeira de impacto profissional de 1/2 polegadas. Potencia mínima de 750W	UN	5,00	505,00	2.525,00
20	Haste para fio terra 2m com conector	Haste para fio terra 2m com conector	UN	156,00	59,38	9.263,28
21	Interruptor com tomada sistema X completa com caixa	Interruptor com tomada sistema X completa com caixa	UN	315,00	11,69	3.682,35
22	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 1 tecla simples	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 1 tecla simples	UN	305,00	7,50	2.287,50
23	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 2 tecla simples	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 2 tecla simples	UN	265,00	7,94	2.104,10
24	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 3 tecla simples	Interruptor de embutir simples 250V 10A, com placa com 3 tecla simples	UN	240,00	10,82	2.596,80
25	Lâmpada de LED A60 E- 27 15 W BIV	Lâmpada de LED A60 E- 27 15 W BIV	UN	2.110,00	8,06	17.006,60

000133



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

26	Lâmpada de LED A60 E-27 25 W BIV	Lâmpada de LED A60 E-27 25 W BIV	UN	2.100,00	14,67	30.807,00
27	Lâmpada de LED E-27 30 biv	Lâmpada de LED E-27 30 biv	UN	2.100,00	27,70	58.170,00
28	Lâmpada Eletrônica compacta 30w / 220 V, 4.000 horas vida útil.	Lâmpada Eletrônica compacta 30w / 220 V, 4.000 horas vida útil.	UN	1.030,00	21,75	22.402,50
29	Pilha 3V	Pilha 3V	UN	161,00	15,66	2.521,26
30	Pilha AAA, embalagem com 2 und	Pilha AAA, embalagem com 2 und	UN	186,00	16,71	3.108,06
31	Pilha AA, embalagem com 4 und	Pilha AA, embalagem com 4 und	UN	200,00	14,45	2.890,00
32	Plafonier de Plástico com Receptáculo de Louça Branco - Soquete E27	Plafonier de Plástico com Receptáculo de Louça Branco - Soquete E27	UN	930,00	13,47	12.527,10
33	Plugue macho elétrico, 2 polos e terra, 10 A.	Plugue macho elétrico, 2 polos e terra, 10 A.	UN	270,00	5,86	1.582,20
34	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W REFLETOR LED HOLOFOTE, POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO, LU MINOSIDADE: 5.000 LÚMENS, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V), PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CEE, ROHS, DIMENSÕES: 32,0CM X 25CM X 7,0CM.	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W REFLETOR LED HOLOFOTE, POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO, LU MINOSIDADE: 5.000 LÚMENS, VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V), PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CEE, ROHS, DIMENSÕES: 32,0CM X 25CM X 7,0CM.	UN	440,00	60,45	26.598,00
35	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 10A – 250 V - sistema "X"	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 10A – 250 V - sistema "X"	UN	255,00	15,50	3.952,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000139

4

36	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 20A – 250 V - sistema "X"	Tomada de elétrica de sobrepor, com caixa, (2P + T) de 20A – 250 V - sistema "X"	UN	280,00	16,50	4.620,00
37	Tomada de embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, Apoio, 10 A	Tomada de embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, Apoio, 10 A	UN	285,00	8,00	2.280,00
38	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 10A – 250 V	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 10A – 250 V	UN	230,00	13,85	3.185,50
39	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 20A – 250 V	Tomada elétrica de embutir, sem placa, (2P+T) de 20A – 250 V	UN	230,00	14,00	3.220,00
40	Tomada embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, apoio	Tomada embutir para computador 3 pólos, macho e fêmea, apoio	UN	230,00	9,05	2.081,50
41	Tomada externa computador (03 pinos) sistema X, 10 A	Tomada externa computador (03 pinos) sistema X, 10 A	UN	265,00	13,00	3.445,00
42	Lâmpada Led Bulbo 40w E27 Bivolt Luz Branca 6500	Lâmpada Led Bulbo 40w E27 Bivolt Luz Branca 6500	UN	200,00	27,06	5.412,00
43	Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt Luz Branca 6500	Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt Luz Branca 6500	UN	258,00	37,91	9.780,78
44	Caixa de medição Monofásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente,	Caixa de medição Monofásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente, padrão sulgipe. Dimensões: 310x200x140mm.	UN	111,00	83,25	9.240,75
45	Caixa de medição Trifásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente	Caixa de medição Trifásica em baquelite, com tampa em acrílico transparente, padrão sulgipe. Dimensões: 500x280x240mm	UN	64,00	134,94	8.636,16

000140

b



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

46	Caixa plástica para 4x2 de passagem elétrica de parede	Caixa plástica para 4x2 de passagem elétrica de parede	UN	1.158,00	1,49	1.725,42
47	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1.1/2	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1.1/2	UN	50,00	10,58	529,00
48	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1.1/4	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1.1/4	UN	210,00	10,00	2.100,00
49	Disjuntor unipolar 10 A	Disjuntor unipolar 10 A	UN	188,00	12,00	2.256,00
50	Cabo Pp 3x6mm 3 Condutores/vias 1kv cabo flexível, material de cobertura PVC, material de isolamento, material condutor de cobre, rolo 100 m	Cabo Pp 3x6mm 3 Condutores/vias 1kv cabo flexível, material de cobertura PVC, material de isolamento, material condutor de cobre, rolo 100 m	RL	11,00	1.000,00	11.000,00
51	Base em metal para relê fotoelétrico	Base em metal para relê fotoelétrico	UN	855,00	12,00	10.260,00
52	Braço reto em metal galvanizado para poste 1" x 1,0 m	Braço reto em metal galvanizado para poste 1" x 1,0 m	UN	198,00	25,07	4.963,86
53	Caixa de distribuição de energia em plástico para 03 disjuntores, de embutir.	Caixa de distribuição de energia em plástico para 03 disjuntores, de embutir.	UN	75,00	44,00	3.300,00
54	Caixa de distribuição de energia em plástico para 06 disjuntores, de embutir.	Caixa de distribuição de energia em plástico para 06 disjuntores, de embutir.	UN	80,00	55,50	4.440,00
55	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1/2	Curva em PVC preto 90º long. Elétrica rosqueada com 1/2	UN	165,00	3,30	544,50
56	Luminária em metal galvanizado, completa de 1 m com parafuso para poste.	Luminária em metal galvanizado, completa de 1 m com parafuso para poste.	UN	70,00	55,81	3.906,70
57	Relê tipo fotoelétrico modelo referencia	Relê tipo fotoelétrico modelo referencia	UN	770,00	48,51	37.352,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

980141

8

RFR2FS, 1000W/1800 VA 220 V, aplicação em iluminação pública, normas ABNT/NEM	RFR2FS, 1000W/1800 VA 220 V, aplicação em iluminação pública, normas ABNT/NEM				
TOTAL					815.983,76

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

10.2. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente**, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, **estritamente**, as descrições dos itens constantes no Anexo I

10.3. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante.

10.4. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os materiais que estejam em desacordo com estipulado neste Edital ou quaisquer anormalidades do produto.

10.5. A garantia está indicada na especificação de cada item, e será contada a partir do seu recebimento definitivo.

10.6. Os servidores do Órgão competente realizarão a análise dos objetos ofertados para observação de conformidade entre a proposta e os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

11. DA GARANTIA

11.1 A CONTRATADA deverá substituir os objetos/itens que apresentarem prazo de validade vencida, violação de lacre e incompatibilidade com o objeto licitado, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

12. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA)

12.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.

12.2. A Secretaria Solicitante entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos materiais.

12.3. O prazo de entrega dos materiais, depois de formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos.

12.4. Não será aceita a entrega dos produtos cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

000142

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

12.5. Os materiais deverão ser entregues, no endereço indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **Secretaria Solicitante**.

12.6. A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que vierem a serem recusados, por outros que atendam as especificações.

12.7. A simples entrega dos materiais, objetos desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Solicitante.

12.8 Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

12.9. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.10. Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

12.11. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Boquim, 28 de dezembro de 2023.


ERIVALDA SANTANA FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


CLEIDINAIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA



JEFFERSON JUNIOR SANTOS GOES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

000143


ERICA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

